

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)

Diã DL a 15/01/2005
Leis Carolina H. Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. L. L. L.
VISTO

LEI N° 1.206

De 5 de julho de 2004.

DENOMINA "MARIA DO CÉO CASTOR DE ALBUQUERQUE" O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

(PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de "MARIA DO CÉO CASTOR DE ALBUQUERQUE" o Centro de Atenção Psicosocial – CAPS, localizado à Praça Venâncio Neiva, nº 49, Centro, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 5 de julho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
Recebido em 14.00 horas do dia 19 / 07 / 2004
Aganice Oliveira
VISTO